

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0736 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0736 / 2009

DE

26/11/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILSON BARRETO

EMENTA:

DENOMINA PROFESSOR JOSÉ FELICIANO DO NASCIMENTO" O CENTRO
DE PRÁTICAS NATURAIS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO MATEUS.
(LOCALIZADO NA RUA DOUTOR AURELIANO DA SILVA ARRUDA, 403)

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 10:19:10

00000058078-32



ARQUIVADO EM

/ /

CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 26 NOV 2009
Pens, Just e Leg Particip
Educ, Cult e Esportes
Fin e Orçamento
Dalton Silvano



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR GILSON BARRETO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-736 de 09
Adm. Cláudio - Ass. Parlamentar
RE 100 105

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01- 00736/2009

Denomina "**Professor José Feliciano do Nascimento**" o Centro de Práticas Naturais, localizado no Distrito de São Mateus.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

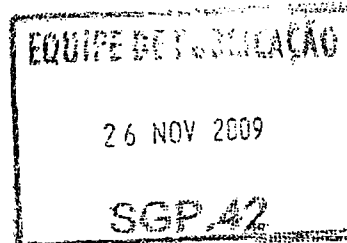
Art. 1º - Fica denominado "**PROFESSOR JOSÉ FELICIANO DO NASCIMENTO**" o Centro de Práticas Naturais, localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda, 403, Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


GILSON BARRETO
Vereador PSDB



15:37 26/11/2009 004667 - Protocolo Legislativo - SGP 22

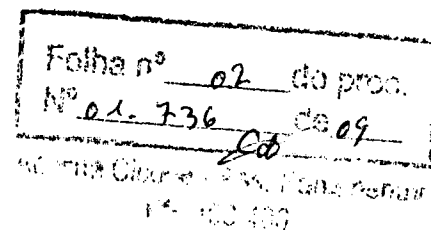
Requisição, juntado(s), recebido(s),
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 6
Em 27/11/09
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR GILSON BARRETO



JUSTIFICATIVA

O Professor José Feliciano do Nascimento era brasileiro, casado e residente do bairro da Vila Alpina em São Paulo. Formou-se em Ciências pela Fundação de Santo André em 1975, Ciências Biológicas em 1978 pela Fundação Educacional de Machado – MG e licenciatura plena em Pedagogia pela Unifran, em 1984.

Além dos diversos cursos que fez para aprimorar sua profissão, teve no mundo acadêmico diversas publicações, dentre elas “Escorpião um problema de Educação Ambiental Projeto de pesquisa em parceria volume 4 – nº 12 – 1996. Revista Brasileira de Saúde Escolar”. Profissionalmente foi Professor de Ciências e Biologia, Biólogo da Secretaria Municipal de Saúde e Terapeuta Holístico.

Com esta proposta de denominação de equipamento público com seu nome, a comunidade pretende honrar a memória e prestar justa homenagem ao **PROFESSOR JOSÉ FELICIANO DO NASCIMENTO**, que dedicou sua existência para servir e transformou sua vida em operosidade, amizade e honradez.



VILA PRUDENTE 26º SUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

26.º SUBDISTRITO VILA PRUDENTE

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Guedes Netto

OFICIAL

Rodrigo de Carvalho Guedes

SUBSTITUTO DESIGNADO



Folha nº 03 do proc.

Nº 01.736 de 09

Ademir Chone - Ass. Parlamentar
Nº 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0089, as folhas 163-V, sob número **53023**, consta o assento de óbito de **JOSE FELICIANO DO NASCIMENTO**, falecido no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e seis (24/11/2006), às 07 horas e 05 minutos, em domicílio na rua Costa Barros, nº 2050 - bloco 5 - apto 506 - Vila Alpina - São Paulo - SP, residente e domiciliado na rua Costa Barros, nº 2050 - bloco 05 - apto 506 - Vila Alpina, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão biólogo - funcionário público municipal, estado civil casado, com 63 anos de idade, natural Regente Feijó - SP.

Filho de **JOÃO FELICIANO DO NASCIMENTO**, e de **MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Carlos Roberto Sales CRM Nº 32688, que deu como causa da morte: Parada cardio respiratória, Infarto do miocárdio, Diabetes mellitus descompensada.

Registro feito em 01 de dezembro de 2006.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Pedro.

Foi declarante Andrea Alonso.

Observações: O falecido era casado com a sra. Maria Helena Sussae do Nascimento, deixa os filhos: Marcelo, Evelyn, Ellen, Carlos e Ademir, maiores de idade, deixa bens e não deixa testamento. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de dezembro de 2006.

ALESSANDRO MACIEL JANUARIO
ESCRIVENTE



EMOLUMENTOS

Certidão.....R\$ 16,67

Guia nº.....048/2006

Digitado por: Alessandro

Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - Capital - SP - CEP 03131-010 - Tel.: (11) 6271-3300 - Fax: (11) 6271-3306
www.registrocivil.com.br - e-mail: vilaprudente@registrocivil.com.br

1361G-71001-77000-1106



1361G-AA 071082

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CURRICULUM VITAE

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-736 de 09
Assina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100 403

José Feliciano Do Nascimento

Brasileiro – 63 anos – Casado.

Rua: Costa Barros, 2050, Bloco 05 – Apto 506.

Vila Alpina – São Paulo – Cep 03210-001 – SP.

Fone: 2146-2387

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Licenciatura em Ciências -Fundação Santo André – SP.
- Concluído em 1975.
- Ciências Biológicas – Licenciatura – Fundação Educacional de Machado – MG.
- Concluído em 1978.
- Licenciatura Plena em Pedagogia – Unifran.
- Concluído em 1984.

OUTROS CURSOS

- Especialização de Álgebra Aplicada ao Ensino de 1º e 2º graus e Técnicas do ensino. Carga horária – 270 horas – Faculdade de Educação e Cultura do ABC.
- Concluído em 1975.
- Curso de Especialização em Educação Ambiental – Carga horária 450 horas - Faculdade de Saúde Pública – USP.
- Concluído em 1996.
- Curso de Pós- Graduação em Fitoterapia – Especialização – Ministrado pelo IBEHE em convênio com o Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE da UNIAERP – Carga horária de 620 horas.
- Concluído em 1997.
- II Curso de Colheita de Material Biológico visando o Diagnóstico Laboratorial em Doenças Causadas por microbactérias USP - Nível de Atualização . Carga Horária 40 horas.
- Concluído em 1993.

- Folha nº 05 do proc.
 Nº 01.736 de 09
 Adm. Geral - Ass. Planejamento
 Nº 100.105
- Curso Livre Intensivo de Bioenergética. Ministrado por Jaime Bruning de Sinte- SP. Carga horária 32 horas em 2003.
 - **Curso de Bioenergética** – Etapa I. Ministrado pelo Padre Renato Roque Barth em 2004.

PUBLICAÇÕES:

- Cantos de Amor – Poesia – Publicado pela Editora Soma em 1981.
- Gotejando Amor – Poesia – Gráfica Fernandes – Santo André em 1990.
- Para Cantar A Beleza Da Vida – Poesia – João Scortecci Editora em 1995.
- Escorpião um problema de Educação Ambiental Projeto de Pesquisa em Parceria volume 4 – nº 1/2 – 1996. Revista Brasileira de Saúde Escolar.
- (Em aberto para publicação: Romance “Mariana à sombra da Saboarana”).

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

- Professor de Ciências e Biologia.
- Biólogo Da Secretaria Municipal de Saúde.
- Terapeuta Holístico – Modalidades:
 - Terapia Floral
 - Fitoterapia
 - Reflexologia

CONSELHOS PROFISSIONAIS

- Biólogo – CRBIO– Nº 03570/01- D-SP
- Pedagogo – Registro – 36636 – SP
- Ciências – Registro. L – 82575 – SP
- Terapeuta – CRT – 37733 - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-736/09 27/11/2009 (a) Adelina

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

27/11/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

27/11/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROC. LEGISLATIVA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - PROPOSITURAS	
EM <u>30/11/09</u>	<u>14.55</u> hs
POR <u>Isis</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS.:

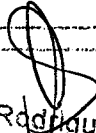
Sr(a) <u>ISIS</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>30</u> / <u>11</u> / <u>2009</u>

SP, 27/11/09
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11207

Marcella Falbo Giacaglia
Fundadora Legislativa
Cadastro nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(n) o(s) documento(s) de
fls. 07 / — . SP. 11 01 10


Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.20V



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 07

Proc. Nº 136/09

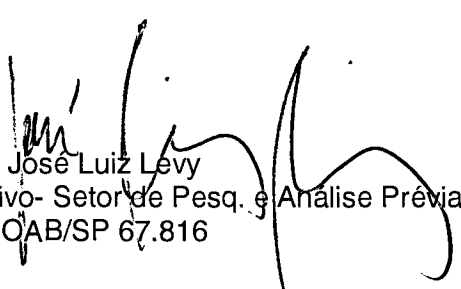
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL Nº 0736/09

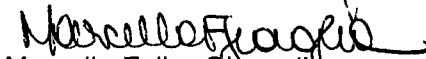
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 09 de dezembro de 2009


José Luiz Levy

Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 29/01/10 às 15h
 RF _____

SOLANGE RAÍMEX DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Carlos Alberto Pereira Jr.
 Para Relatar.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 12/02/10

Presidência

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

05/02/10 15:30
 bivio
 08/02 11:20

22/02/10 11:30
 joel
 08/03 13:40

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) (antado(a) nesta data documento(s) n.º(s)
 sob n.º 08 a 16, o(s) de informação n.º
20/4/10

SOLANGE RAÍMEX DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 01-736 do 2009
Solange Raimond dos Santos
RF. 10.801

São Paulo, 12 de março de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00080/2010

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 736/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina Professor José Feliciano do Nascimento" o Centro de Práticas Naturais, localizado no Distrito de São Mateus", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 736/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 01-736 do 09
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.501

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0736/2009, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto :

1º - É bem público?

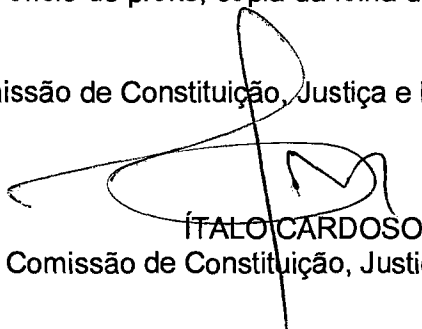
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Centro de Práticas Naturais Professor José Feliciano do Nascimento) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0736/2009 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



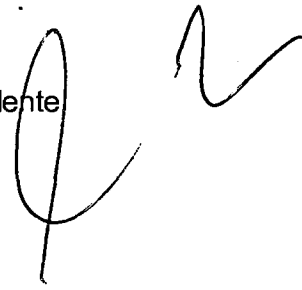
ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

16/3/10.

Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 de proc.
nº 01-736 de 20 09
Solange Rainold dos Santos
RF. 10.881

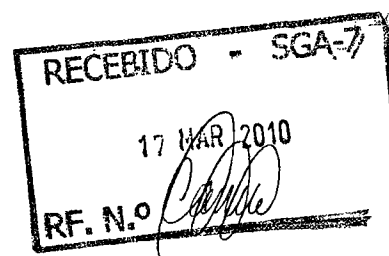
TD 5658006

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 16 de março de 2010.

Recebi Ofício SGP-15 nº 080/2010, de
12/03/10, solicitando informações acerca do PL 736/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 736/09 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Protocolo nº 11
nº 01-736-2009
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

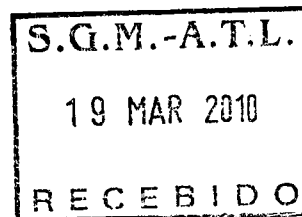
71) 5658006

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 16 de março de 2010.

Recebi Ofício SGP-15 nº 080/2010, de
12/03/10, solicitando informações acerca do PL 736/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 736/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RX: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 140/10-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 00080/2010

Processo nº 2010-0.081.103-0

Folha nº 12 do proc.

nº 01-726 de 2009

15 - DOCREC
15-01639/2010
Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 736/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que “denomina Professor José Feliciano do Nascimento o Centro de Práticas Naturais, localizado no Distrito de São Mateus”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/sr
Resp 736-09

12:18 16/04/2010 005104 - Protocolo Legislativo - SG-22

A SGP-15
Em. 16/04/20
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/04/20
19:03

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À frente CORP
SP 1969/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Do Processo nº 2010-0.081.103-0

Folha de Informação nº 14 de Souza
Em 07/04/10 *Elizabeth Christina*
R. L. E. 609.387.202

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº. 736/09 de autoria do Legislativo.

A
SMS / Coordenação da Atenção Básica
Rosiley Maria Gonçalves Talala

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado, informamos:

→ Projeto de Lei nº. 736/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina "Professor José Feliciano do Nascimento", o Centro de Práticas Naturais, localizado no Distrito de São Mateus.

1) É bem público?

Sim, esta Unidade de Saúde é um serviço público, cadastrada no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SUS, sob nº. 3826872, está subordinada a Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, Coordenadoria Regional de Saúde Leste, SMS / PMSP.

2) Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

Sim, o nome oficial desta Unidade é Centro de Referência de Plantas Medicinais / Centro de Práticas Naturais em Saúde de São Mateus. Foi inaugurada oficialmente em 07/12/2005.

3) A denominação proposta (Centro de Práticas Naturais Professor José Feliciano do Nascimento) constitui homonímia?

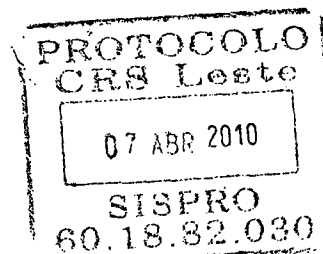
Não.

4) A descrição e a localização do próprio no Projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Sim.

Dra Sônia Antonini Barbosa
Coordenadora Regional de Saúde Leste

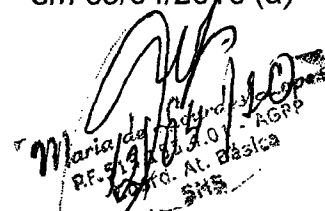
RLV/eciso



Do Processo nº 2010.0.081.103.0

em 09/04/2010 (a)

CÓPIA


Maria da Graça
RF. 919 de 2009 - AGRO
Coord. At. Básica
SMS

INTERESSADO – Camara Municipal São Paulo
ASSUNTO - Pedido subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 736/09, de autoria do Legislativo.

A
Assessoria Jurídica – SMS- G
Wilson Rebelo da Silva

Encaminhamos o presente para ciência e providências.

Atenciosamente


Rosiley M G Talala
Assistente Técnico
Atenção Básica- SMS-G



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Chefia de Gabinete
Rua General Jardim, 36 – 2º andar – V. Buarque
Telefone: 3397.2012

15
01-736-09
Solange Rainone dos Santos

Folha de informação nº 12

Do Processo nº 2010-0.081.103-0 em 12/04/ 2010

(a)
Paulo Sérgio de Oliveira
RF 536.180.0.01 - SMS.G

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei n.º 736/09, de autoria do Legislativo.

SGM/ATL

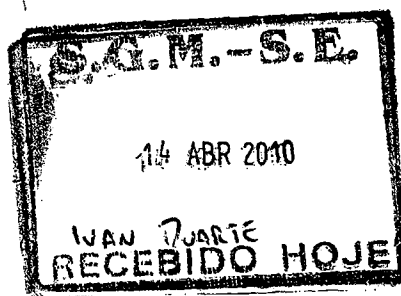
CÓPIA

Em atendimento ao requerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo, á fl. 03, a Coordenação da Atenção Básica, desta Pasta, apresenta as informações e esclarecimentos solicitados, por meio de manifestação, constante à fl. 14 do presente.

São Paulo, 12 04 / 2010.

ODENI DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete
SMS.G

WRSC/psa





Professor José Feliciano do Nascimento (Centro de Práticas Naturais)

Fla. nº 10 do Proc.

Nº 2010-0.081.103-015

Folha de Informação n.º 8

Do Memº 910/2009 - ATL III

Solange Reis
AGPP - SGM/ATI
513.359

Em 10/12/2009 (a).....

Silvana G. Giovannetti
RF. 642.206.8.00 - AGPP
Div. Arquivo Histórico PH.1 / PH.106

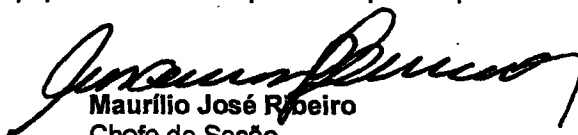
Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 736/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Gilson Barreto** que pretende denominar próprio municipal, homenageando "**Professor José Feliciano do Nascimento**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no presente expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consultada nossa base de dados, constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos. O homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o próprio municipal em questão. Sua formação acadêmica e experiência de vida indica seus méritos para ser um nome para um equipamento municipal da espécie que se almeja.

Em 10/12/2009.


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

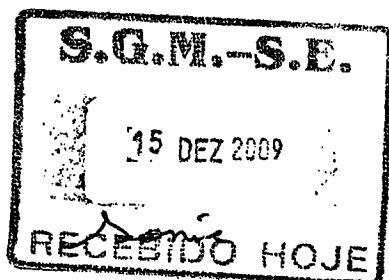
CÓPIA

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

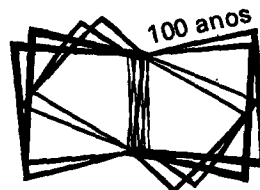
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 10/12/2009.


Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM

20/04/10

ÀS 16:41 h

POR

Jov

SAÍDA:

ÀS:

h

ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado:

sub nº

17-18

(nºs) rubricado(s)

de informação nº

em 18/11/10 a

SOLANGE RABELO DE SANTOS

R.F. 1023

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-01378/2010

Item n.º 17 do prod.
n.º 01-736 de 20 09
Solange Raimundo dos Santos
RF 16/07

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0736/09.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar "Professor José Feliciano do Nascimento" o Centro de Práticas Naturais, localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda, nº 403, Distrito de São Mateus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Informa o Poder Executivo às fls. 13, que o referido próprio é bem público, que a unidade de saúde lá instalada é um serviço público, está cadastrada na CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SUS, sob o nº 3826872, é designada Centro de Referência de Plantas Medicinais/ Centro de Práticas Naturais em Saúde de São Mateus e sua descrição e localização são suficientes para sua identificação.

Todavia, ressaltamos que o próprio foi criado e designado unicamente por meio da Portaria nº 54/04 da Secretaria Municipal das Subprefeituras, razão pela qual não se trata de denominação oficial conferida por lei ou decreto a ensejar alteração de denominação.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno da Casa.

Pela **LEGALIDADE**.

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para preservar a designação São Mateus, pela qual o referido centro é conhecido, em obediência ao art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, bem como a tipologia do próprio na Portaria nº 54/04, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, sugerimos o substitutivo a seguir:

17 - RELCOM
17-01424/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.

nº 01-736 de 20 09

Solange Reinos dos Santos
RF. 10.300

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0736/09.

Denomina Centro de Referência em Plantas Medicinais e outras Práticas Tradicionais Complementares em Saúde de São Mateus – Professor José Feliciano do Nascimento o próprio municipal localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda, nº 403, Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Referência em Plantas Medicinais e outras Práticas Tradicionais Complementares em Saúde de São Mateus – Professor José Feliciano do Nascimento o próprio municipal localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda, nº 403, Distrito de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/11/10

Carlin Alberto

Italo Cardoso

Gabriel Chalita

Abreu Junior

Kamila

Orlando

Paula

Flaviano

João Antonio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 11 / 10

Pág. 72 Col. 3^a

Conferido

SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretaria

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 19 / 11 / 10

SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretaria

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 19 / 11 / 10 às 18h

RF

Paulo Victor Ribeiro Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Claudio Fonseca

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 30 / 11 / 10

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ☐ juntado ☐ nesta data

Documento ☐ e papel de informação

Rubricado ☐ com rubrica ☐ nº 19

Em 22 / 03 / 11

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo n.º 01 - 0736 de 2009

22/03/11

(a) _____

D/ redistribuição

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Atila Russomano</i>
Para relatar.
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: <i>31/03/2011</i>
Obs. o prazo para apresentação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 11 do R.I.

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

S

Segue — juntado —, nesta data
Documento — 7 — o papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 20
Em 14/04/11

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20
do processo nº 736/09
Mário Sérgio Horta
RF 101.088

16 - PAR
16- 00122/2011

PARECER Nº

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 736/2009.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

De autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, a presente propositura "Denomina *"Professor José Feliciano do Nascimento"* o Centro de Práticas Naturais, localizado no Distrito de São Mateus".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa encaminhou requerimento de informações ao Executivo Municipal que, em resposta, manifestou-se favoravelmente à denominação proposta. A CCJLP aprovou substitutivo visando a adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura pode prosperar, na medida em que o homenageado, conforme argumentado na justificativa do PL, reúne os méritos necessários para denominar o equipamento municipal.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13.04.10

Claudio Fonseca - **Presidente**

Atilla Russomanno - **Relator**

Claudinho de Souza

Netinho de Paula

Alfredinho

Aginaldo Timóteo

Carlos Apolinário

17 - RELCOM
17- 00125/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15/04/2011
pagina 162 coluna 4
Conferido: _____

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 15/04/2011

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
15/04/11 às 12:10

Vera Nise Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF-101.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
BMPB Oficial
Para a Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 19/04/2011
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

21
04/05/2011
André M. S. M.
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00227/2011

Processo nº 21 de 2009
nº 21-736 de 2009
Assinatura

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 736/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Centro de Referência em Plantas Medicinais e outras Práticas Tradicionais Complementares em Saúde de São Mateus – Professor José Feliciano do Nascimento o próprio municipal localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda, nº 403, Distrito de São Mateus.

A douta Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para preservar a designação São Mateus, pela qual o referido centro é conhecido...”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04-05-11

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Ver. Atilo Francisco
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Aníbal de Freitas

Ver. Celso Jatene

Ver. Francisco Chagas

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 00236/2011

Publicação

Parecer 138/10, 122/11, 227/11

Públi 17, 20 e 21

Pão 07/05/11 81 3

Ch

In

Co

Projeto de Lei de Regimento

A SGP-2 3

São Paulo. 10/05/11

Vera Nise Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

12 05 11

12:22

Plano de Trabalho
Fórmula Adm. Legislativa

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

18/05/2011

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE M, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 22/24.
Em 26/05/11

Rosmari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 22 ✓

do processo nº 01- 0736/09

18/05/2011 (a).....*Rosmarf Cayla Alves do Santos*.....
Técnico Administrativo

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei.

18/05/2011

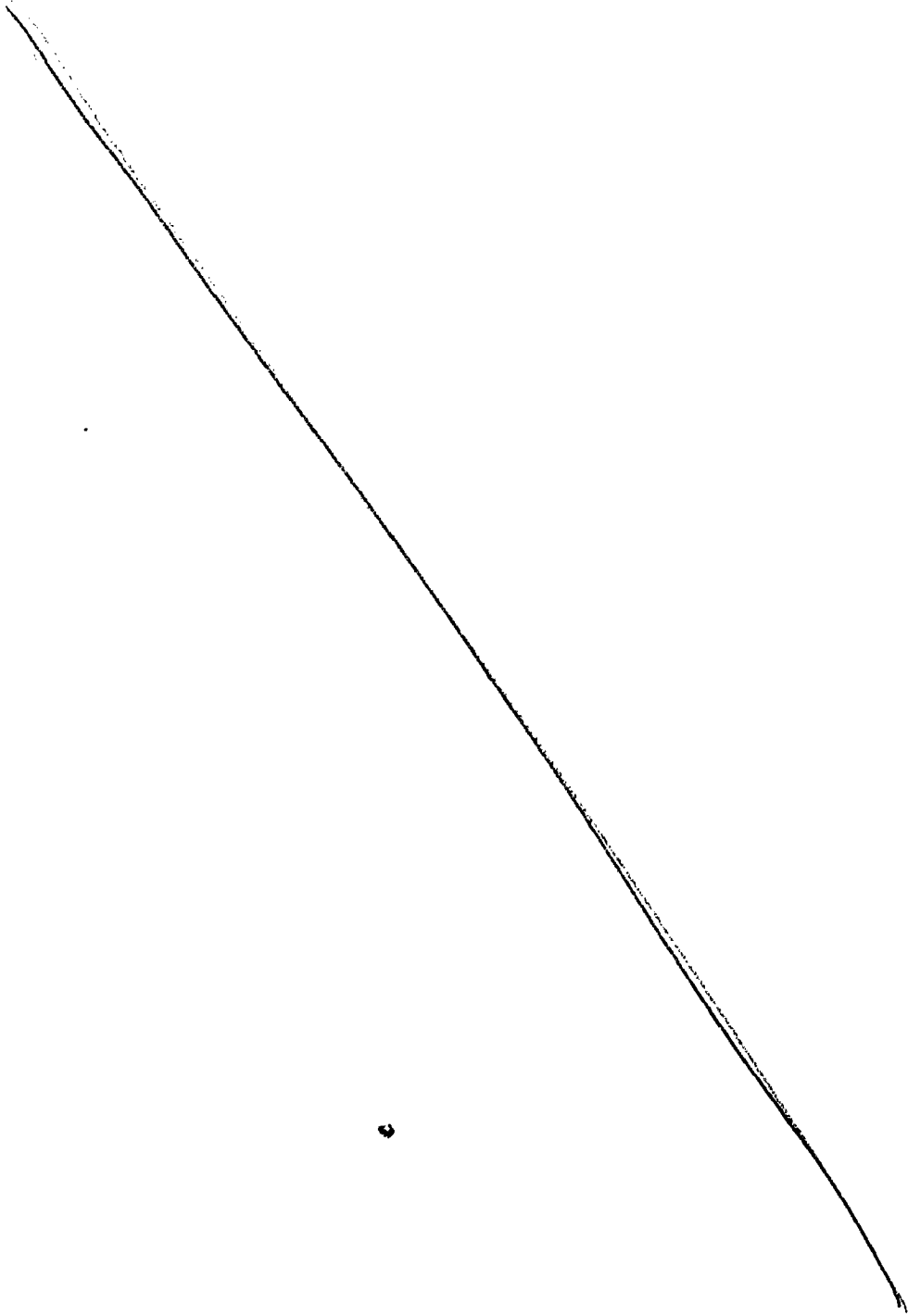
JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/05/2011

R
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>23</u> do Processo
nº <u>01-736</u> de <u>09</u>
Rosmari C. <u>Alves</u> do Santos
Técnico Administrativo

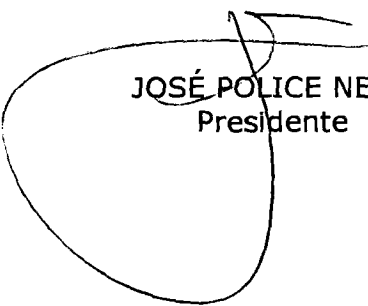
São Paulo, 19 de maio de 2011.

23 - OF-SGP23
23- 01683/2011

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 736/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Centro de Referência em Plantas Medicinais e outras Práticas Tradicionais Complementares em Saúde de São Mateus - Professor José Feliciano do Nascimento o próprio municipal, localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda nº 403, Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

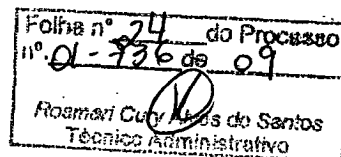

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 736/09). (Ver. Gilson Barreto - PSDB). Denomina Centro de Referência em Plantas Medicinais e outras Práticas Tradicionais Complementares em Saúde de São Mateus – Professor José Feliciano do Nascimento o próprio municipal, localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda nº 403, Distrito de São Mateus, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Centro de Referência em Plantas Medicinais e outras Práticas Tradicionais Complementares em Saúde de São Mateus – Professor José Feliciano do Nascimento o próprio municipal, localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda nº 403, Distrito de São Mateus. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Eu, **RAFAEL NASCIMENTO BARRETO**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 18 de maio de 2011. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **CARLOS ROBERTO DA SILVA**
Secretário de Apoio Legislativo, Secretário de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

rc
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Processo nº 01-736 de 09
Rosmari Cury Almeida do Santos Técnica Administrativo

LEI Nº 15345 DE 25 DE maio

DE 2011.

Denomina Centro de Referência em Plantas Medicinais e outras Práticas Tradicionais Complementares em Saúde de São Mateus – Professor José Feliciano do Nascimento o próprio municipal, localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda nº 403, Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Referência em Plantas Medicinais e outras Práticas Tradicionais Complementares em Saúde de São Mateus – Professor José Feliciano do Nascimento o próprio municipal, localizado na Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda nº 403, Distrito de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2011.

O Presidente,

^M
JCSS/rnb

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 05 / 20 11
pagina 01 coluna 1ª
Conferido



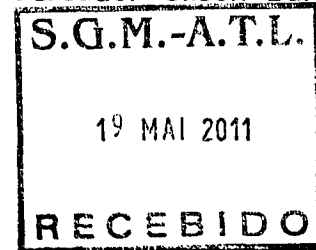
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma nº	26	do Processo
nº	01.736	de 09
Assinado por	Rogério Curvelo de Santos	
Técnico	Téc. de Informática	

São Paulo, 19 de maio de 2011.

Recebi ofício SGP-23 nº 1683, de 19/05/11, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 736/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elisete Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº *22* ✓

do processo nº *01-736* de 20 *09*, *26/05/11* (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 26/05/2011.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº 28 01/06/11

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-736 de 2009 01/06/2011

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 01/06/2011
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075